**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS**
**ELEIÇÕES CAU 2026**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR- CE/PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, e demais atualizações que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2026 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de **EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR:

**DIVULGA O EXTRATO DAS SEGUINTES DENÚNCIAS ADMITIDAS**

| NÚMERO | DATA | DENUNCIANTE | DENUNCIADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 32 | 05/10/2026 | MAUGHAM ZAZE | WALTER GUSTAVO LINZMEYER | ADMITIDA |

**Assunto:** Denúncia Eleitoral por suposto abuso de poder político e econômico. Retenção de diárias e Jetons.

**DIVULGA O EXTRATO DAS SEGUINTES DENÚNCIAS NÃO ADMITIDAS**

| NÚMERO | DATA | DENUNCIANTE | DENUNCIADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 33 | 05/10/2026 | MAUGHAM ZAZE | CE /PR - Assessoramento Jurídico | INADMITIDA |
| 34 | 05/10/2026 | RENATO ALVES | CHAPA 01 E RESPONSÁVEL | INADMITIDA |

**Assunto da denúncia 33:** Reiteração de questionamento sobre a validade da contratação de assessoramento jurídico para a Comissão Eleitoral do CAU/PR.

**Assunto da denúncia 34:** Alegação de restrição de acesso a canais de comunicação, utilização de referência a cargo associativo e suposta violação de regras eleitorais.

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. Art. 67 § 5º do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**Arq. Urb. Roberto Rodrigues Simon**
Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Paraná CE-PR